



EDITAL Nº 141/2014
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR
DE LICENCIATURA EM MÚSICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas no período de **27 de outubro a 16 de novembro de 2014** as inscrições para o Processo Seletivo para o CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MÚSICA para o primeiro semestre do ano letivo de 2015 **oferecido exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido por via regular, suplência ou curso equivalente, ou, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula, tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino**, conforme Art. 5º do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

1. DO PROCESSO SELETIVO, DO SISTEMA DE SELEÇÃO, ABERTURA E VALIDADE

1.1. O Instituto Federal de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, com a devida Retificação de seu Anexo I, além da Resolução n.º 19 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, aprovado pela sua Reitoria e demais órgãos deliberativos, que no período e local indicados no subitem 2.2, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2015/1, visando o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso superior de Licenciatura em Música ministrado no câmpus Goiânia.

1.2. O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no curso superior de Licenciatura em Música do IFG mediante a realização de provas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (Anexo III) e por meio das Ações Afirmativas previstas no item 6.

1.3. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por via regular, suplência ou curso equivalente, e ainda aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula, tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

1.4. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão constante no item 16 deste Edital.

1.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.3 e que eventualmente participarem do Processo Seletivo ficam cientes que, em caso de aprovação e classificação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.6. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o primeiro semestre letivo do ano de 2015.

1.7. O Processo Seletivo será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e a Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

1.7.1. Concorrerão às vagas pelo Sistema Universal todos os candidatos que atendam ao item 1.3 do Edital, provenientes da Rede Privada de Ensino, incluindo as conveniadas, filantrópicas, comunitárias e confessionais, e os da Rede Pública de Ensino.

1.7.2. Todos os candidatos concorrerão inicialmente pelo Sistema Universal, inclusive os optantes pela Reserva de Vagas, ou seja, caso o candidato optante pela Reserva de Vagas possua pontuação suficiente para aprovação no Sistema Universal, será classificado nesse Sistema. Os candidatos, optantes pela Reserva de Vagas que não atingiram pontuação para a classificação no Sistema Universal, concorrerão às vagas destinadas à Reserva de Vagas em que se inscreveram, observando as disposições dos subitens 13.2, 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, a partir do dia **27 de outubro de 2014** até às **23h59min** do dia **16 de novembro de 2014**, mediante os seguintes procedimentos:

- Preenchimento do requerimento de inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;
- Preenchimento do Questionário Socioeconômico na página de inscrição, conforme Anexo VII;
- Geração e impressão do Boleto Bancário com os dados do candidato;
- Pagamento da taxa de inscrição **no período de 27 de outubro a 16 de novembro de 2014**, conforme item 4 deste Edital, **ou solicitação de isenção** da taxa de inscrição **no período de 28 de outubro a 05 de novembro de 2014**, conforme subitem 5.1.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a sua escolha da disciplina de Língua Estrangeira (L.E.) entre as opções: Inglês ou Espanhol.

2.4. Após o prazo estabelecido para alteração de dados cadastrais, conforme subitem 2.14 deste Edital, em nenhuma hipótese a opção de Língua Estrangeira poderá ser alterada.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por participar do Processo Seletivo pelo **Sistema Universal** ou pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012).

2.5.1. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverá, **obrigatoriamente**:

- a) Declarar que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, mediante comprovação **no período de 02 a 04 de fevereiro de 2015**, conforme subitem 5.2.5.
- b) Optar por participar como **membro de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** e, neste caso, comprovar essa declaração **no período de 02 a 04 de fevereiro de 2015**, conforme subitem 5.2.11 **ou** optar por participar como **membro de família com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita**.
- c) Optar por participar como candidato autodeclarado **preto, pardo ou indígena (PPI)** ou como **demaís candidatos (DC)**.

2.5.2. O candidato oriundo de escola pública que **não** optar no ato da inscrição por participar do processo seletivo pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012), ainda que atenda às exigências para participação nessa Ação Afirmativa, concorrerá, necessariamente, pelo Sistema Universal, exceto pelo previsto no subitem 2.14.

2.6. Por escolas públicas compreendem-se as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para participação na Reserva de Vagas.

2.7. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

- a) Tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.8. Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20/12/1996), **são consideradas instituições privadas de ensino**, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

- 2.8.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.
- 2.9. Após optar pelo disposto nos subitens 2.5 e 2.5.1., letras “a”, “b” e “c”, o candidato deverá escolher um dos câmpus e um dos cursos do IFG, conforme quadro de oferta de vagas do Anexo I.
- 2.10. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, realizando o seu pagamento, será considerada, para fins de seleção e classificação, a inscrição correspondente ao curso para o qual este realizar a prova.
- 2.11. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.2.
- 2.12. Em nenhuma hipótese será admitida inscrição em caráter condicional, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do disposto no subitem 2.2.
- 2.14. O candidato terá o período **de 27 de outubro a 17 de novembro de 2014** para conferir e corrigir os dados informados no ato da inscrição. Caso haja alguma necessidade de correção de dados, **exceto curso, opção de disciplina de língua estrangeira e/ou modalidade de concorrência**, o candidato deverá fazê-la via Internet nesse período. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.
- 2.14.1. O Centro de Seleção atenderá a uma única solicitação de alteração de curso, disciplina de língua estrangeira e/ou modalidade de concorrência por candidato, devendo esta ser solicitada via processo no setor de Protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, devidamente justificado, no período **de 28 de outubro a 17 de novembro de 2014**, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.
- 2.14.2. Nos dias de realização das provas, não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais informados incorretamente no ato da inscrição.
- 2.15. O Centro de Seleção divulgará no **dia 21 de novembro de 2014** no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> a **Relação de Inscrições Deferidas**.
- 2.15.1. Para a obtenção do seu número de inscrição o candidato deverá consultar a **Relação de Inscrições Deferidas**.
- 2.15.2. O número de inscrição, constante na **Relação de Inscrições Deferidas**, é a comprovação de que o candidato está com a sua participação confirmada no Processo Seletivo.
- 2.16. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.
- 2.17. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL (especializado ou específico)

- 3.1 O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.
- 3.2 O candidato que necessite de atendimento especial deverá, **no período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2014, das 08h às 18h**, abrir processo no Setor de Protocolo do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, endereçado ao Centro de Seleção, anexando os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI) contendo **assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência**;
 - b) Cópia legível do documento de identidade.
- 3.3. No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 3.3.1. **Atendimento ESPECIALIZADO:** oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição especial.

3.3.2. **Atendimento ESPECÍFICO:** oferecido a gestantes e lactantes.

3.4. Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada, sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3.5. O candidato que possuir deficiência ou outra condição especial e necessitar de **tempo adicional** para a realização de suas provas, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá preencher esta solicitação no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI).

3.5.1. O candidato que não apresentar o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI) com a justificativa para concessão do tempo adicional terá o pedido indeferido.

3.5.2. O tempo adicional para a realização das provas será de 01 (uma) hora.

3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.

3.6.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

3.6.2. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

3.6.3. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.6.4. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

3.6.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização das provas sem a presença de um acompanhante adulto.

3.7. O IFG reserva-se o direito de convocar os candidatos que solicitaram condição especial para realização de perícia médica, perante a Junta Médica, que terá autonomia para decidir se o candidato necessita ou não de atendimento especial para realizar as provas e manifestará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.7.1. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.7.2. A convocação e a divulgação da data de realização da perícia médica, se necessária, será publicada **no dia 06 de janeiro de 2015**.

3.7.3. Terá acesso ao local somente o candidato convocado e munido do original de um dos documentos de identificação.

3.7.4. O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica no dia e horário determinados perderá o direito ao atendimento especial.

3.8. As informações prestadas no Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI), sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas. O IFG se reserva o direito de convocar o candidato para averiguação das informações prestadas, a qualquer momento, sob pena de responder por crime contra a fé pública, bem como de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.9. A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, **no dia 14 de janeiro de 2015**.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, **no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2014**.

4.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

4.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia **17 de novembro de 2014**.

4.6.1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

4.7. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

4.7.1. O Centro de Seleção, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 4.3. deste Edital.

4.8. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

4.9. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.1.1. O IFG concede isenção da taxa de inscrição referente ao presente processo seletivo a candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas. Em atendimento à Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, também será concedida isenção aos candidatos bolsistas integrais em escolas da rede privada de ensino que possuam e comprovem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

5.1.2. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.1.3. Não poderão beneficiar-se da isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, exceto aqueles que atenderem aos quesitos cumulativos da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que esta seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.1.4. O candidato interessado em solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá:

- Obedecer ao período de solicitação de isenção, de **28 de outubro a 05 de novembro de 2014**;
- Fazer sua inscrição conforme item 2 deste Edital;
- Entregar cópia do Histórico Escolar que contenha o nome da(s) escola(s) na(s) qual(is) cursou integralmente o Ensino Médio, juntamente com a cópia do boleto bancário, **sem o pagamento**, no Centro de Seleção do câmpus para o qual se inscreveu, no período **de 28 de outubro a 05 de novembro de 2014, das 08h às 13h e das 13h às 17h**. Em hipótese alguma serão aceitos documentos originais para a solicitação de isenção;
- No caso do(a) candidato(a) possuir bolsa integral em escola(s) da rede privada de ensino e se enquadrar na condição de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deve entregar, além do Histórico Escolar e do boleto bancário sem o pagamento, **declaração da instituição de ensino comprovando o recebimento de bolsa integral e documentação comprobatória de renda** obedecendo ao rol do **Anexo IV**, e de acordo com os seguintes tipos de atividades:

a) Trabalhadores Assalariados (Anexo V – A)

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

b) Atividade Rural (Anexo V – B)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Autônomos e Profissionais Liberais (Anexo V – C)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos (03) meses.

d) Aposentados e Pensionistas (Anexo V – D)

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Anexo V – E)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

f) Servidores Públicos (Anexo V – F)

- Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

g) Desempregado ou do lar (Anexo V – G)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;
- Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- Última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentarem a Declaração de Nada Consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição);

- Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

5.1.4.1. Em hipótese alguma serão devolvidos aos candidatos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção.

5.1.4.2. Imediatamente após a análise os documentos mencionados no subitem 5.1.4 serão destinados à reciclagem.

5.1.5. O IFG divulgará, no **dia 13 de novembro de 2014**, a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos não constarão na referida lista.

5.1.5.1. No momento da concessão da isenção, o sistema eletrônico responsável pelo gerenciamento das inscrições cria, automaticamente, um número de inscrição para o candidato, o qual constará na lista de candidatos isentos da taxa de inscrição.

5.1.5.2. O candidato que possuir número de inscrição, ou seja, aquele cujo nome constar na lista de candidatos isentos da taxa de inscrição, terá, a partir de então, sua participação confirmada no Processo Seletivo.

5.1.6. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 17 de novembro de 2014**, por meio do boleto bancário, estarão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6.1. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.6.2. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato, neste caso, deverá realizar a reimpressão do boleto bancário no site do Centro de Seleção (<http://www.ifg.edu.br/selecao/>).

5.1.7. O IFG reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica o IFG indeferirá o pedido de isenção, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

5.2. Da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)

5.2.1. O IFG reserva no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas do Curso Superior de Licenciatura em Música a candidatos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com a Lei 12.711/12, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa MEC 18/2012 que dispõem sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino. O percentual remanescente destina-se ao Sistema Universal.

5.2.2. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

5.2.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

- Tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- Tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.4. Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado, em algum momento do Ensino Médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.2.4.1. Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

5.2.5. Todos os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e que constarem na lista de candidatos classificados para a correção da prova de redação deverão entregar cópia legível de documento oficial que comprove que cursou integralmente o Ensino

Médio em escola(s) pública(s), no período de 02 a 04 de fevereiro de 2015, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Centro de Seleção do câmpus para o qual se inscreveu.

5.2.5.1. Os candidatos inscritos pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) que não entregarem a documentação comprobatória de que são alunos oriundos de escola(s) pública(s), no período e local indicado no subitem 5.2.5, terão sua condição indeferida e passarão a concorrer somente pelo Sistema Universal.

5.2.6. De acordo com a Lei 12.711/2012, Decreto 7.824/12, Portaria Normativa nº 18/2012-MEC e conforme o quadro de vagas disposto no Anexo I, do total de vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são destinados a candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

5.2.7. Das vagas reservadas de que trata o subitem 5.2.6, no mínimo 56,68% (cinquenta e seis vírgula sessenta e oito por cento) – Censo IBGE/2010 – são reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). O restante é destinado aos demais candidatos (DC) oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

5.2.8. O restante das vagas de que trata o subitem 5.2.6 é destinado a candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

5.2.9. Das vagas de que trata o subitem 5.2.8, no mínimo 56,68% (cinquenta e seis vírgula sessenta e oito por cento) – Censo IBGE/2010 – são reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). O restante é destinado aos demais candidatos (DC) oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

5.2.10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* aqueles que **comprovarem** a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

5.2.11. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, além de comprovar terem cursado o Ensino Médio integralmente em escola(s) pública(s) deverão entregar a documentação comprobatória da renda familiar bruta, obedecendo ao disposto no Anexo II da Portaria Normativa n.º 18/2012 – MEC, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2015, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Centro de Seleção do câmpus para o qual se inscreveram.

5.2.11.1. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/12) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, caso deixe de apresentar algum dos documentos comprobatórios ou cuja documentação entregue não atender às exigências estabelecidas por este Edital, conforme subitem 5.2.16, terá a sua condição indeferida e passará a concorrer pelo Sistema Universal ou como membro de família com renda bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, dentro do grupo indicado no ato da inscrição, conforme o caso.

5.2.12. Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será adotado o seguinte procedimento:

5.2.12.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5.2.12.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.2.12.1. deste Edital.

5.2.12.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 5.2.12.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

5.2.13. No cálculo referido no subitem 5.2.12.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.2.14. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 5.2.12.1, os subitens 5.2.14.1 e 5.2.14.2:

5.2.14.1. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 5.2.14.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.2.15. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo candidato em procedimento de avaliação socioeconômica.

5.2.16. Para a comprovação da renda bruta familiar prevista no subitem 5.2.11, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação constante no **Anexo V** deste Edital e apresentar cópia legível, acompanhada de original (para efeito de autenticação) dos documentos gerais de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, acompanhados da documentação comprobatória da renda de **todas** as pessoas que contribuem para a renda familiar, no **mínimo** dos três últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação, obedecendo ao rol do **Anexo IV**, e de acordo com os seguintes tipos de atividades:

a) Trabalhadores Assalariados (Anexo V – A)

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

b) Atividade Rural (Anexo V – B)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Autônomos e Profissionais Liberais (Anexo V – C)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos (03) meses.

d) Aposentados e Pensionistas (Anexo V – D)

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quanto houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Anexo V – E)

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quanto houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

f) Servidores Públicos (Anexo V – F)

- Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

g) Desempregado ou do lar (Anexo V – G)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;
- Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- Última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentarem a Declaração de Nada Consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição);
- Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

5.2.16.1. Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

5.2.17. A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.

5.2.18. No dia 11 de fevereiro de 2015, os candidatos inscritos pela Reserva de Vagas (12.711/2012) que entregaram a documentação comprobatória, conforme subitens 5.2.5 e 5.2.11, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> - seção Vestibular - para conferir o Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória.

5.2.18.1. Para ter acesso ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória o candidato deverá informar o número do CPF utilizado na inscrição.

5.2.18.2. Caberá recurso da decisão de indeferimento de que trata o subitem 5.2.18, conforme disposto no subitem 15.2.

5.2.19. Para efeitos de comprovação de renda, considera-se:

- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- c) Renda Familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- d) Renda Familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.2.12.

5.2.20. O candidato que optar por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e comprovar esta condição dentro do prazo previsto nos subitens 5.2.5 e 5.2.11, caso obtenha nota suficiente para ser aprovado pelo Sistema Universal, será por ele classificado. No entanto, em seu registro de matrícula constará a opção declarada no momento da inscrição.

5.2.20.1. No caso do exposto no subitem 5.2.20, será convocado para ocupar a vaga do candidato classificado pelo Sistema Universal, um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/12), por ordem de classificação.

5.2.21. O IFG poderá, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria Normativa nº. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

5.2.22. O Centro de Seleção não se responsabiliza pelos documentos originais eventualmente entregues ou enviados para a análise.

5.2.23. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o Processo Seletivo, levarão ao cancelamento da inscrição no Processo Seletivo e da eventual matrícula.

5.2.24. Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

5.3 Do Treineiro

5.3.1. O IFG permite a participação no processo seletivo de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e que não concluirão esse nível de ensino até a data da matrícula. Esses candidatos serão incluídos na categoria Treineiro.

5.3.2. O candidato que não estiver cursando o Ensino Médio não poderá participar do processo seletivo na categoria Treineiro.

5.3.3. É considerado candidato Treineiro aquele inscrito no processo seletivo, a quem será facultado o direito de participação, com a finalidade exclusiva de treinamento. O Treineiro não poderá utilizar a pontuação obtida no processo seletivo para pleitear matrícula em qualquer curso de graduação.

5.3.4. Aos candidatos treineiros é vedado o direito de solicitar a isenção da taxa de inscrição.

5.3.5. No ato da inscrição o candidato que se enquadrar nessa categoria deverá caracterizar a sua condição de Treineiro no campo específico de sua Ficha de Inscrição, e não deverá indicar opção para curso algum.

5.3.6. Os candidatos Treineiros estarão submetidos as regras de participação dos demais candidatos, devendo observar as datas divulgadas no Edital e as regras de participação no processo seletivo.

5.3.7. Para obter os resultados da Prova Objetiva e da Prova de Redação, o candidato treineiro deve proceder conforme o item 14 deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS DIAS DAS PROVAS

6.1. **O candidato deverá apresentar no dia da realização das provas documento oficial e original de identidade, contendo foto, assinatura e impressão digital colhida pelo órgão que expediu o documento. Será exigida a apresentação do documento original.**

6.2. Devido ao procedimento de identificação dos candidatos **somente serão considerados documentos oficiais de identificação, desde que contenham foto, assinatura e impressão digital**, com validade em todo o território nacional, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, pelas Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por ordens e conselho ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2.1. **Não serão aceitos** como documento de identificação:

- Certidões de nascimento / casamento;
- Títulos eleitorais;
- Documentos de identificação que **não** contenham foto, assinatura e impressão digital colhida pelo próprio órgão expedidor, inclusive alguns modelos de **Passaportes** e a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**.
- Carteiras de estudante;
- Documentos com data de validade vencida;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados;

- Cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.2.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; declaração de furto, roubo ou perda feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual. No dia da realização das provas, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3. O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.4. O boleto bancário com o comprovante de pagamento poderá ser utilizado a título de comprovação de inscrição no Processo Seletivo, caso haja necessidade.

7. DAS ETAPAS E PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira a verificação de Habilidade Específica em Música e a segunda a Prova Objetiva e a Prova de Redação, ambas eliminatórias e classificatórias.

7.2 Da Primeira Etapa

7.2.1. Na primeira etapa os candidatos realizarão a verificação de Habilidade Específica em Música, a qual será composta por prova de Escrita Musical, prova de Percepção Musical e prova prática de Instrumento ou Canto.

7.2.2. A prova de Escrita Musical terá valor total de 30 pontos e será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada, que avaliarão o domínio da escrita, a compreensão dos elementos musicais e das relações estruturais, quais sejam: estilos musicais (por exemplo: clássico, romântico, barroco, etc.), propriedades do som, ligaduras e ponto de aumento, quíalteras, compasso (simples e composto), instrumentação, intervalos, escrita musical, acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrústico, acéfalo), tonalidade (maior ou menor), escalas (maior, menor natural, menor harmônica, menor melódica), graus, tons vizinhos, modulações, transposição.

7.2.3. A prova de Percepção Musical terá valor total de 30 pontos e será composta de: Ditado Melódico, valendo 10 pontos, Solfejo Tonal, valendo 10 pontos e Leitura Rítmica, valendo 10 pontos, os quais avaliarão o desempenho do candidato a partir de sua ampla compreensão musical.

7.2.3.1. O Ditado Melódico será realizado por meio de reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais, reconhecimento e compreensão da análise de trechos musicais, reconhecimento de elementos rítmicos e intervalos e melodia.

7.2.3.2. No Solfejo Tonal e na Leitura Rítmica os candidatos deverão ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos poderá ser realizada por um único elemento (Ex.: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).

7.2.4. A prova prática de Instrumento ou Canto terá valor total de 40 pontos. Os candidatos deverão executar, diante da banca examinadora, uma peça de livre escolha, cantada ou tocada, sendo obrigatório ao candidato, no ato da prova, apresentar a partitura da peça escolhida. Durante a verificação desta habilidade em Instrumento ou Canto será observado pela banca a interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

7.2.4.1. Não será disponibilizado músico acompanhador ou *camerista*, os quais, se necessários, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.2.4.2. Será disponibilizado: piano ou similar, caixa, bateria, tímpano, marimba ou xilofone e tuba. Quaisquer outros instrumentos que o candidato deseje utilizar serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.3. Da Segunda Etapa

7.3.1. Na segunda etapa os candidatos aprovados nas provas de Habilidade Específica em Música farão uma Prova Objetiva composta por 64 (sessenta e quatro) questões, 08 (oito) por disciplina, e Prova de Redação.

7.3.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E. Apenas uma das alternativas estará em conformidade com o gabarito.

7.3.3. Nessa etapa o candidato fará prova de todas as disciplinas constantes do programa do Edital (Anexo III), sendo elas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

7.3.4. As questões poderão conter abordagem interdisciplinar, as quais possibilitarão o diálogo entre duas ou mais disciplinas.

7.3.5. Cada questão valerá 01 (um) ponto multiplicado pelos pesos de cada uma das disciplinas, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir:

QUADRO DE PESOS POR DISCIPLINA								
Curso	Disciplina							
	L.P.L.B.	L.E.*	Mat	Fís	Quí	Bio	His	Geo
Licenciatura em Música	4	2	2	1	1	1	4	4

7.3.6. A Prova de Redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a(s) proposta(s) contida(s) na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

7.3.7. A Prova de Redação terá um valor máximo de 100 (cem) pontos e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto (0 a 20 pontos);
- Uso adequado da leitura dos textos presentes na coletânea (0 a 20 pontos);
- Adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema (0 a 20 pontos);
- Adequação à modalidade escrita da língua padrão (0 a 20 pontos). Nesse critério, valem tanto as regras anteriores à reforma ortográfica quanto às alterações aprovadas. No Brasil, o período de adaptação às novas regras vai até 31 de dezembro de 2015 (Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012), portanto, o texto escrito do candidato será avaliado observando-se as duas formas existentes;
- Uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais (0 a 20 pontos).

7.3.7.1. Será atribuída nota zero à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Utilizar apenas palavras ou expressões referentes ao tema, mas sem articulação de ideias que configurem o desenvolvimento do tema proposto;
- For considerado um texto caótico ou que evidencie falta de domínio da modalidade escrita da língua;
- Transcrever trechos de textos presentes na coletânea sem indicação de citação, de forma que não se perceba a autoria de produção textual do próprio candidato;
- Identificar-se com qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica na Folha de Resposta da Redação;
- Escrever de forma ilegível;
- Redigir em forma de verso;
- Escrever com lápis grafite, lapiseira ou com caneta que não seja azul ou preta.
- Não redigir, no mínimo, 07 (sete) linhas de texto.

7.3.8. Será corrigido somente o texto escrito dentro do espaço delimitado da Folha de Resposta da Redação, ou seja, 36 linhas.

7.3.8.1. Qualquer trecho de texto que constar fora do espaço delimitado será desconsiderado na correção.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas da Primeira Etapa (Habilidade Específica em Música) serão realizadas nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2014**.

8.1.1. Todos os candidatos inscritos deverão realizar as provas da Primeira Etapa.

8.1.2. A prova de Escrita Musical será realizada no dia **30 de novembro de 2014** no câmpus Goiânia, das **09h às 12h**, sendo que o candidato deverá estar no local com 01 (uma) hora de antecedência.

8.1.3. A prova de Percepção Musical, **Ditado Melódico**, será realizada juntamente com a prova de Escrita Musical e será aplicada no início da prova.

8.1.4. As provas de Percepção Musical, **Solfejo e Leitura Rítmica**, serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2014**, das **14h às 18h**. As provas serão realizadas individualmente pelos candidatos para a Banca Examinadora, soberana no uso de suas atribuições. A avaliação dos candidatos no Solfejo e Leitura Rítmica será por ordem alfabética obedecendo à lista de candidatos.

8.1.5. A prova prática de **Instrumento ou Canto** será realizada no dia **01 de dezembro de 2014** no câmpus Goiânia e será realizada individualmente por ordem alfabética, sendo que os candidatos de **A-K** deverão realizar a prova no período matutino (**09h às 12h**) e os candidatos de **L-Z** deverão realizar a prova no período vespertino (**14h às 18h**).

8.1.5.1. Cada candidato disporá de **10 minutos** para a realização da prova e o tempo para montagem/desmontagem de eventual instrumento no ato da avaliação será computado no tempo total destinado ao candidato. Será disponibilizada uma antessala para o candidato ensaiar 15 minutos antes da prova.

8.1.6. Para a realização das provas de Habilidade Específica em Música, os candidatos deverão portar e apresentar documento de identificação oficial, de acordo com o item 6 do presente Edital.

8.2. **As provas da Segunda Etapa** serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2015** e terão a duração máxima de 05 (cinco) horas.

8.2.1. Somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa realizarão as provas da Segunda Etapa.

8.3. As provas da Segunda Etapa **terão início às 13h e terminarão às 18h**, de acordo com o horário oficial de Brasília. Os portões dos prédios serão abertos às 12h e fechados, pontualmente, às 13h. Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo estes considerados ausentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo.

8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.5. Para a prova da Segunda Etapa os candidatos classificados deverão se informar **a partir do dia 14 de janeiro de 2015** sobre os **locais de realização** no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

8.6. As provas serão aplicadas exclusivamente na cidade de Goiânia.

8.6.1. Havendo mais de um local de prova, o candidato só poderá realizá-la no local designado pelo Centro de Seleção, conforme item subitens 8.5 e 8.6.

8.7. Todos os candidatos estarão sujeitos à identificação datiloscópica (coleta de impressão digital) e revista eletrônica por meio do uso de detector de metais durante a realização das provas das duas etapas do processo seletivo. A não aceitação desses procedimentos implicará na eliminação do candidato.

8.8. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original do documento de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme item 6 do presente Edital.

8.9. O candidato deverá portar, no dia das provas, **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta** fabricada em material transparente para a resolução das provas.

8.10. **Não será permitido**, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.

8.11. **Não será permitido** portar e/ou usar calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.

8.12. O candidato, no momento da conferência de documentação na porta da sala, receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos não permitidos durante a realização da prova, conforme subitens 8.10 e 8.11.

8.11 Após o depósito dos objetos no envelope, o fiscal o lacrará e entregará ao candidato para que ele o identifique e guarde embaixo de sua carteira. O candidato só poderá abrir o envelope após terminar e entregar seu material de prova e deixar o prédio onde foi realizada a aplicação.

8.13. Caso o candidato esteja portando e/ou utilizando qualquer um dos objetos citados no subitem 8.10, durante a realização das provas, esses serão recolhidos, guardados em envelopes plásticos e lacrados para devolução ao candidato.

8.14. Caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos citados no subitem 8.11, durante a realização das provas, dentro da sala ou das demais dependências do local de aplicação, **será eliminado do processo seletivo**.

8.15. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos candidatos.

8.16. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 8.11, não comunicar ao candidato no local de realização das provas da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização do certame. O fato será lavrado em ata de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

- 8.17. Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar as provas fora do local e horário estabelecidos pelo Centro de Seleção do IFG.
- 8.18. Ao entrar na sala de prova, o candidato encontrará sobre a carteira o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação, ambos personalizados, os quais indicam o local onde deverá sentar-se. O candidato não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão Resposta da Prova Objetiva e seu Caderno de Resposta da Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.19. As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser transferidas para o Cartão Resposta com caneta de tinta azul ou preta, devendo ser marcadas de acordo com as instruções constantes no referido cartão.
- 8.20. Não serão aceitas rasuras ou emendas no Cartão Resposta da Prova Objetiva. Qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Tanto o Cartão Resposta quanto o Caderno de Resposta da Redação são pessoais e somente serão substituídos nos casos em que o Centro de Seleção julgar necessário.
- 8.21. Depois de finalizadas as provas, o candidato deverá entregar o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação ao fiscal da sala. O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Cartão Resposta da Prova Objetiva e/ou o Caderno de Resposta da Redação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 8.22. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das provas a serem realizadas, como o número de questões, erros de impressão, ilegibilidade, devendo, em caso de constatação, ser informado aos fiscais da sala a fim de se realizar a troca do caderno de provas, se for o caso.
- 8.23. Só será permitida a saída definitiva de candidatos da sala de realização das provas depois de decorridas 02h, ou seja, **às 15h**, sendo que os candidatos **não poderão** levar consigo o Caderno de Provas com as questões e o tema da redação. Somente depois de decorridas 04h do início das provas, ou seja, **a partir das 17h**, é que será permitida a saída definitiva de candidatos levando consigo o Caderno de Provas com as questões e o tema da redação.
- 8.24. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de Realização das Provas.
- 8.25. Às 18h soará o sinal para avisar o término das provas e, a partir de então, o candidato não poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão Resposta da Prova Objetiva ou no Caderno de Resposta da Redação, salvo as disposições previstas no subitem 3.5.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA E CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

- 9.1. A prova de Escrita Musical será corrigida por meio eletrônico e as demais provas de Habilidade Específica em Música serão corrigidas por Banca Examinadora.
- 9.2. Será **eliminado** do Processo Seletivo:
- O candidato ausente nas provas de Habilidade Específica em Música;
 - O candidato que não alcançar a **pontuação total mínima de 50 pontos** nas provas de Habilidade Específica em Música.
- 9.3 Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos não eliminados na Primeira Etapa.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA ETAPA

- 10.1. A correção da Prova Objetiva será feita por meios eletrônicos.
- 10.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Final, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> no dia **23 de janeiro de 2015**. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões.
- 10.3. A pontuação a ser apurada em cada disciplina da Prova Objetiva será calculada de acordo com os seguintes critérios:
- Cada questão com resposta correta vale 01 (um) ponto multiplicado pelos pesos constantes no quadro do subitem 7.3.5;
 - Às questões sem resposta ou com dupla marcação será atribuída pontuação ZERO.
- 10.4. A Pontuação Total da Prova Objetiva (PTPO) do candidato será a somatória dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas, **considerando seus pesos**, indicados no quadro do subitem 7.3.5.
- 10.5. Será **eliminado** do Processo Seletivo:
- O candidato ausente.

- O candidato que obtiver nota ZERO em ao menos uma das disciplinas na Prova Objetiva.
- O candidato que obtiver pontuação total menor que 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

10.6. Para a correção da Prova de Redação serão classificados, desde que não eliminados conforme subitem 10.5, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Objetiva, um número de candidatos igual a, no máximo, três vezes o número total de vagas oferecidas no curso.

11.6.1. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados serão classificados para a correção da Prova de Redação.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1. Na correção das provas será mantido o anonimato dos candidatos por meio de mecanismos convencionais de correção em Processos Seletivos.

11.2. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas corretoras.

11.3. Na correção da Prova de Redação serão atribuídos os pontos de acordo com os critérios constantes no subitem 8.3.7.

11.4. Cada Prova de Redação será corrigida por 02 (dois) avaliadores diferentes e independentes.

11.4.1. A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das duas pontuações.

11.4.2. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO ou 100 (cem) a determinada redação, essa será submetida à banca de correção, que determinará a confirmação da pontuação ou a reavaliação da nota a ser atribuída.

11.4.3. Se a diferença entre as pontuações atribuídas a determinada redação for superior a 20 (vinte) pontos, esta será reavaliada pela dupla de corretores. Caso persista a diferença, a redação será avaliada por um terceiro corretor. Nesse caso, a nota final será a média aritmética das duas pontuações com menor diferença entre si.

11.4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **30 (trinta) pontos** na Prova de Redação, independente de sua pontuação nas provas de Habilidade Específica em Música e na Prova Objetiva.

12. DA VISTA DAS PROVAS

12.1. O candidato poderá solicitar vista das provas no período **de 26 a 27 de janeiro de 2015**.

12.2. O candidato interessado em solicitar vista deverá comparecer ao câmpus Goiânia e fazer a solicitação via processo no Setor de Protocolo, dentro do período indicado subitem 12.1, no horário compreendido entre 08h e 18h.

12.2.1 O Centro de Seleção disponibilizará cópia dos documentos ao candidato em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

12.3. Na vista o candidato receberá somente cópias dos documentos.

12.4. Será concedida vista uma única vez, somente para o próprio candidato ou para terceiro indicado por este em procuração registrada em cartório, o qual deverá apresentar-se munido do original de um documento de identificação.

12.5. Não serão aceitos pedidos de vista enviados via fax, por meio postal, por correio eletrônico, em outro local e/ou horário estabelecidos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O total da pontuação para classificação final do candidato será feito observando a seguinte equação:

$$PF = PTPHEM + PTPO + PPR$$

na qual,

PF = Pontuação Final.

PTPHEM = Pontuação Total das Provas de Habilidade Específica em Música.

PTPO = Pontuação Total da Prova Objetiva.

PPR = Pontuação da Prova de Redação.

13.2. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos, primeiramente, até o preenchimento das vagas do Sistema Universal e, posteriormente, até o preenchimento das vagas reservadas de acordo com o Anexo I deste Edital.

13.2.1. O candidato que optar por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e comprovar esta condição dentro do prazo previsto nos subitens 5.2.5 e 5.2.11, caso obtenha nota suficiente para ser aprovado pelo Sistema Universal, será por ele classificado. No entanto, em seu registro de matrícula constará a opção declarada no momento da inscrição.

13.2.2. No caso do exposto no subitem 13.2.1, será convocado para ocupar a vaga do candidato classificado pelo Sistema Universal um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/12), por ordem de classificação.

13.2.3. A classificação dos candidatos pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) obedecerá à ordem decrescente da pontuação final, por curso, até o preenchimento do total das vagas ofertadas, desde que não classificados pelo Sistema Universal, dentro de cada um dos grupos indicados no ato da inscrição, os quais são:

- a) Candidato oriundo de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita que se autodeclarou preto, pardo ou indígena;
- b) Candidato oriundo de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita que não se autodeclarou preto, pardo ou indígena;
- c) Candidato oriundo de escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita que se autodeclarou preto, pardo ou indígena;
- d) Candidato oriundo de escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita que não se autodeclarou preto, pardo ou indígena.

13.3. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes:

- 1º) Maior número de pontos obtidos nas Provas de Habilidade Específica em Música;
- 2º) Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;
- 3º) Maior número total de pontos obtidos na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 4º) Idade dos candidatos, em ordem cronológica decrescente.

13.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, conforme Portaria Normativa 18/2012-MEC, para cada grupo em que a vaga foi reservada, essas vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, conforme esquema apresentado no Anexo VIII, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos dentro de cada grupo, da seguinte forma:

13.4.1. Caso haja vagas remanescentes reservadas para o grupo de estudantes de **escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas**, elas serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) Restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar mensal bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- c) Restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- d) Restando vagas, aos candidatos do Sistema Universal.

13.4.2. Caso haja vagas remanescentes reservadas para o grupo de estudantes de **escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas**, elas serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- c) restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- d) restando vagas, aos candidatos do Sistema Universal.

13.4.3. Caso haja vagas remanescentes reservadas para o grupo de estudantes de **escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas**, elas serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

- b) Restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- c) Restando vagas, aos candidatos de escola pública de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- d) Restando vagas, aos estudantes do Sistema Universal.

13.4.4. Caso haja vagas remanescentes reservadas para o grupo de estudantes de **escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas**, elas serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) Restando vagas, aos candidatos de escola pública, com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- c) Restando vagas, aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- d) Restando vagas, aos candidatos do Sistema Universal.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, BOLETINS E RESULTADOS

14.1. O Resultado Preliminar da Prova de Habilidade Específica em Música será divulgado no endereço eletrônico www.ifg.edu.br/selecao, no dia **05 de dezembro de 2014**.

14.2. O Resultado Final da Prova de Habilidade Específica em Música será divulgado no endereço eletrônico www.ifg.edu.br/selecao, no dia **10 de dezembro de 2014**.

14.3. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no dia **19 de janeiro de 2015**.

14.4. O Gabarito Final da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no dia **23 de janeiro de 2015**.

14.5. No **26 de janeiro de 2015** o candidato deverá acessar o link “Boletim de Desempenho Preliminar” no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção Vestibular, para obter a nota preliminar da Prova Objetiva.

14.5.1. Para acessar o Boletim de Desempenho Preliminar, o candidato deverá digitar o número do CPF informado no ato da inscrição.

14.6. Dia **30 de janeiro de 2015** será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção Vestibular, a **Relação de Candidatos Classificados para a Correção da Prova de Redação**.

14.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, de acordo com o número de vagas, por curso e turno, em ordem alfabética, dia **20 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção Vestibular.

14.8. O Boletim de Desempenho Final, contendo as notas de todas as provas do processo seletivo, estará acessível via internet, exclusivamente ao candidato, no dia **20 de fevereiro de 2015**, no link “Boletim de Desempenho Final”, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção Vestibular.

14.8.1. Para acessar o Boletim de Desempenho Final, o candidato deverá digitar o número do CPF informado no ato da inscrição.

14.9. O IFG, por meio de seu Centro de Seleção, poderá fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar das provas de Habilidade Específica em Música, Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (Segunda Etapa), Boletim Preliminar e Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória.

15.2. Todos os recursos serão interpostos no Setor de Protocolo do câmpus do IFG para o qual o candidato se inscreveu, das 08h às 18h, conforme endereços constantes no subitem 18.1.

15.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Resultado Preliminar das Provas de Habilidade Específica em Música disporá do **dia 08 de dezembro de 2015**.

15.4. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (Segunda Etapa) disporá do **dia 20 de janeiro de 2015**.

15.4.1. Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (Segunda Etapa), admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, devendo ser registrado no modelo disponível no Anexo X. Será necessário preencher um formulário para cada questão que o candidato desejar questionar em recurso.

15.4.2. A interposição de recurso deverá ser preenchida conforme modelo disponível no Anexo X, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, acompanhados ou não com material bibliográfico.

15.4.3. Se houver alteração do Gabarito Preliminar devido a apresentação de recursos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.5. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Boletim de Desempenho Preliminar disporá do **dia 27 de janeiro de 2015**.

15.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória disporá do **dia 12 de fevereiro de 2015**.

15.7. **Não caberá recurso contra a correção da Prova de Redação.**

15.8. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.9. Os recursos interpostos serão respondidos pelo Centro de Seleção e estarão à disposição dos candidatos recorrentes em até 03 (três dias) úteis após o prazo de interposição de recursos. Para ter acesso à(s) resposta(s), o candidato deverá solicitá-la(s) ao Centro de Seleção, via Setor de Protocolo do câmpus do IFG para o qual o candidato se inscreveu.

15.10. Após o término do prazo de julgamento dos recursos, o candidato disporá de 15 (quinze) dias para retirar as respostas junto ao Centro de Seleção, localizado na Reitoria, pessoalmente ou via solicitação no Setor de Protocolo do câmpus do IFG para o qual o candidato se inscreveu. O horário para a retirada desse material será das 09h às 16h, e, caso não seja retirado, o material será encaminhado para a reciclagem.

15.11. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

15.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

15.13. A banca revisora é a última instância recursal no Processo Seletivo.

16. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

16.1. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente previsto em lei, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

16.2. **Não terão direito de matrícula e perderão o direito à vaga os candidatos que:**

- Não assinarem declaração de que não está matriculado em curso superior nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;
- Não apresentar termo de desistência da vaga, com ciência da instituição de origem, quando declarar cursar outra graduação em instituição de ensino superior privada na condição de bolsista do programa PROUNI, mantido pelo Governo Federal.

16.3. A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixados no item 16, a mesma será cancelada automaticamente.

16.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 17 implicará a perda do direito à matrícula.

16.5. **Os candidatos classificados deverão acessar o site do IFG, no período previsto para a matrícula, preencher e imprimir o Formulário de Cadastro de Matrícula.**

16.6. Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula, os candidatos classificados em **primeira chamada** deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, no câmpus do IFG para o qual se inscreveram **no período de 23 a 26 de fevereiro de 2015, das 08h às 13h**, para a efetivação de suas matrículas.

16.6.1. A matrícula é gratuita.

16.7. O não comparecimento neste período implicará na eliminação do candidato.

16.7.1. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

- 16.8. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).
- 16.9. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal (pai, mãe ou outra pessoa, todos com procuração com firma reconhecida), portando toda a documentação exigida no item 17.
- 16.10. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
- 16.10.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 16.10.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 16.11. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno.
- 16.12. O candidato aprovado deverá assinar, no ato da matrícula, declaração de que não está matriculado em curso superior nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino em todo território nacional, tendo em vista que a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 16.12.1. Na hipótese de não veracidade da informação declarada o candidato está sujeito ao cancelamento de matrícula, conforme estabelecido no artigo 3º da referida lei.
- 16.13. O candidato aprovado que esteja cursando uma graduação em instituição de ensino superior privada na condição de bolsista do programa PROUNI, mantido pelo Governo Federal, deverá apresentar termo de desistência da vaga na instituição de origem, com ciência da instituição, em conformidade com o §3º do Art. 2º do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005, que estabelece: **“É vedada a acumulação de bolsas de estudo vinculadas ao PROUNI, bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior”**.
- 16.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, o primeiro período letivo. Durante este período, é vedado ao aluno trocar de turno.
- 16.15. O candidato que pretender solicitar aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá informar-se junto ao setor competente sobre o requerimento a ser feito e a documentação a ser apresentada.
- 16.16. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 16.17. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma **segunda chamada** no dia **03 de março de 2015**, a qual obedecerá a ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e os critérios previstos no subitem 13.4., em obediência ao estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.
- 16.17.1. Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula, os candidatos classificados em **segunda chamada** deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, no câmpus do IFG para o qual se inscreveram **no período de 04 a 06 de março de 2015, das 08h às 13h**, para a efetivação de suas matrículas.
- 16.18. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em segunda chamada, será divulgada uma **terceira chamada** no dia **10 de março de 2015**, a qual obedecerá a ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e os critérios previstos no subitem 13.4., em obediência ao estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.
- 16.18.1. Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula, os candidatos classificados em **terceira chamada** deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, no câmpus do IFG para o qual se inscreveram **no período de 11 a 13 de março de 2015, das 08h às 13h**, para a efetivação de suas matrículas.

16.19. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu até o último prazo de matrícula para o curso.

16.20. Persistindo a existência de vagas ociosas após a terceira chamada, o IFG reserva-se o direito de realizar chamadas sucessivas e/ou Chamada Pública, conforme lista de classificados, para o preenchimento das citadas vagas.

16.21. A partir da segunda chamada, o IFG, além de divulgar as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, reserva-se o direito de estabelecer contato individual, por telefone e correio eletrônico, com cada candidato selecionado, para efeito de comunicação de resultado. O IFG não se responsabiliza pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone informado, falta do número para contato ou erros de informação deste número.

17. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

17.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastro impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/selecao>.
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Duas fotos 3x4 iguais e recentes (prazo de 01 ano).

17.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- Estar de posse do Histórico Escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas>).
- Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

17.1.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Câmpus Goiânia está situado à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74055-110.

18.1.1. O Centro de Seleção – Reitoria está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.

18.2. O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada via internet.

18.2.1. O Centro de Seleção do IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

18.3 As disposições e instruções contidas neste Edital, as disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares, nos editais de retificação e nos avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 18.4. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento os candidatos poderão submeter-se a novo recolhimento de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Civil.
- 18.5. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 18.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do IFG e/ou terceiros, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares) em vigor no IFG, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 18.7. O Centro de Seleção do IFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos presentes no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização destes.
- 18.8. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 18.9. O processo do candidato, bem como toda sua documentação anexada, será descartado seis meses após a publicação do resultado final.
- 18.10. Após publicação do Resultado Final, as provas dos candidatos serão mantidas sob guarda do Centro de Seleção do IFG pelo prazo máximo de 06 (meses) meses a contar dessa data.
- 18.11. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso, de acordo com a necessidade específica e natureza da atividade musical.
- 18.12. O aluno ingressante no IFG, nos termos deste Edital, passa a ser regido pelo Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Tecnologia e Ciência de Goiás e só poderá requerer trancamento de matrícula no período subsequente ao de seu ingresso.
- 18.13. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 18.14. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência do Centro de Seleção do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 22 de outubro de 2014.

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CURSOS – VESTIBULAR LICENCIATURA EM MÚSICA 2015/1

Curso	Turno	Total de vagas	Sistema Universal	Lei nº 12.711/2012			
				Renda Familiar ≤ 1,5 salário mínimo		Renda Familiar > 1,5 salário mínimo	
				PPI	DC	PPI	DC
Licenciatura em Música	Vespertino*	30	15	5	3	4	3

* Predominantemente vespertino. Poderão ocorrer atividades em turno diverso ao informado no quadro de vagas, conforme subitem 18.11.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR LICENCIATURA EM MÚSICA 2015/1

DATAS	EVENTOS
27 de outubro a 16 de novembro de 2014	Período de inscrições pelo site: www.ifg.edu.br/selecao
28 de outubro a 17 de novembro de 2014 (08h às 18h)	Período para requerer atendimento especial.
27 de outubro a 17 de novembro de 2014	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.
28 de outubro a 05 de novembro de 2014 (08h às 12h e das 13h às 17h)	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
13 de novembro de 2014	Divulgação da lista de candidatos isentos da taxa de inscrição.
17 de novembro de 2014	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
21 de novembro de 2014	Publicação da lista das inscrições deferidas.
30 de novembro de 2014	Realização das provas da PRIMEIRA ETAPA (Habilidade Específica em Música) - Escrita Musical (Teoria e Ditado Melódico) Local: IFG – Goiânia Horário: 09h às 12h Realização das provas de Percepção Musical (Solfejo e Leitura Rítmica - individual) Local: IFG – Goiânia Horário: 14h às 18h
01 de dezembro de 2014	Realização das provas da PRIMEIRA ETAPA (Habilidade Específica em Música) - Prova Prática de Aptidão Musical (Prova de instrumento - individual) Local: IFG – Goiânia Horário: 09h às 12h Ordem alfabética (A- K) Horário: 14h às 18h Ordem alfabética (L –Z)
05 de dezembro de 2014	Resultado Preliminar das Provas de Habilidade Específica em Música (PRIMEIRA ETAPA)
08 de dezembro de 2014 (08h às 18h)	Recurso contra o Resultado Preliminar das provas de Habilidade Específica em Música, Escrita Musical (PRIMEIRA ETAPA).
10 de dezembro de 2014	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das provas de Habilidade Específica em Música, Escrita Musical (PRIMEIRA ETAPA)
10 de dezembro de 2014	Resultado Final das provas de Habilidade Específica em Música (PRIMEIRA ETAPA)
14 de janeiro de 2015	Publicação da relação de nomes dos candidatos que terão direito a tempo adicional para realização das provas e/ou à correção diferenciada da Prova de Redação, e da relação dos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido.
14 de janeiro de 2015	Divulgação dos locais de provas da Segunda Etapa
18 de janeiro de 2015	REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA
19 de janeiro de 2015	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

20 de janeiro de 2015 (08h às 18h)	Período para recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
23 de janeiro de 2015	Divulgação do resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
23 de janeiro de 2015	Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva.
26 de janeiro de 2015	Divulgação do Boletim de Desempenho Preliminar
27 de janeiro de 2015 (08h às 18h)	Período para recurso contra o Boletim de Desempenho Preliminar
29 de janeiro de 2015	Divulgação do resultado dos recursos contra o Boletim de Desempenho Preliminar
30 de janeiro de 2015	Divulgação da relação de candidatos classificados para a correção da Prova de Redação.
02 a 04 de fevereiro de 2015 (08h às 12h e das 13h às 17h)	Período para entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12
11 de fevereiro de 2015	Divulgação do resultado preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012
12 de fevereiro de 2015 (08h às 18h)	Período para recurso contra resultado preliminar da Análise da Documentação comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012
18 de fevereiro de 2015	Resultado final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012
20 de fevereiro de 2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20 de fevereiro de 2015	Divulgação do Boletim de Desempenho Final
23 a 26 de fevereiro de 2015 (08h às 13h)	Matrículas – primeira chamada.
03 de março de 2015	Divulgação da 2ª chamada.
04 a 06 de março de 2015 (08h às 13h)	Matrículas – Segunda Chamada.
10 de março de 2015	Divulgação da 3ª chamada.
11 a 13 de março de 2015 (08h às 13h)	Matrículas – Terceira Chamada.

ANEXO III
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA

Bibliografia:

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.
LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.
MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.
MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

REDAÇÃO

A realização da prova de Redação no Vestibular implica a avaliação do candidato quanto ao domínio da argumentação escrita. Será avaliada, portanto, a capacidade do candidato de usar os recursos linguísticos na produção de um texto e, para isso, é necessário que ele mostre sua capacidade de leitura, que é o caminho natural para se escrever bem.

A prova de Redação constará de três propostas e o candidato deverá desenvolver apenas uma delas, com seu respectivo tema (ideia-núcleo), procurando, também, adequar-se ao tipo de texto escolhido para a redação, atendendo aos requisitos próprios de cada texto: se de caráter dissertativo, dar ênfase à defesa do ponto de vista da linha argumentativa; se de caráter narrativo, saber manejar as categorias da narrativa: enredo, personagens, conflito, tempo, espaço; se for carta argumentativa, atentar para a presença das marcas linguísticas adequadas à interlocução e à persuasão.

Outros aspectos pertinentes à elaboração de um texto também devem ser observados, tais como paragrafação, ortografia, acentuação, organização dos elementos linguísticos nas frases, concordância, regência, domínio

das estruturas morfossintáticas e emprego adequado do vocabulário.

Além destes aspectos, dois outros devem ser considerados para a produção eficiente do texto escrito: a coesão, que é o uso dos recursos linguísticos responsáveis pela articulação do texto, e a coerência, que consiste na articulação das ideias a fim de permitir a compreensão do texto e evitar contradições.

Todos os itens destacados acima serão criteriosamente avaliados pelos examinadores das redações, que considerarão como relevante à capacidade de “pensar por escrito”, organizando as ideias, estabelecendo relações, interpretando dados e fatos, elaborando hipóteses.

Em resumo, a capacidade de redigir em língua padrão será avaliada na prova de Redação observando os seguintes itens:

- adequação do conteúdo escrito ao tema proposto;
- adequação da forma da redação ao tipo de texto sugerido pela proposta, considerando o tema;
- adequação à modalidade escrita da língua padrão;
- Coesão e coerência textuais.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Concebemos a linguagem, tanto oral como escrita, como uma atividade social que visa à interação com as pessoas de nosso convívio, seja de forma direta seja indireta. Para tanto, o texto e/ou o discurso é visto como uma unidade de linguagem significativa e em uso.

Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler, analisar, interpretar, reorganizar textos, produzir e compreender o sentido dos enunciados e dos textos, tendo em vista todo o seu conhecimento de mundo partilhado e o contexto no qual está inserido.

Sabemos que o usuário da língua dispõe de vários recursos linguísticos e culturais, o que o torna capaz de produzir e compreender os textos, isso porque tanto a produção como a compreensão envolvem sempre uma pluralidade de capacidades, níveis e sistemas diferentes de conhecimentos, que vão além da apreensão das regras gramaticais. Para isso, não nos limitaremos à análise de frases, mas consideraremos, também, as relações entre a língua e seus usuários (contexto).

É nessa perspectiva que o candidato deverá compreender a Gramática da Língua Portuguesa. Entendemos ser necessário dominar a estrutura gramatical da língua, levando em consideração que nós, seus usuários, não produzimos frases isoladas, mas textos ou discursos construídos em situações concretas de uso e inseridos em um contexto sociocultural. As regras gramaticais apoiadas em uma norma padrão são

importantes e necessárias para a organização da própria língua. No entanto, as diferenças linguísticas (variações linguísticas) e os níveis linguísticos (contextos, situações de uso) devem ser considerados e respeitados, uma vez que caracterizam a efetiva comunicação entre os falantes.

O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de leitura e quanto ao seu conhecimento gramatical, sendo exposto a vários gêneros textuais, como artigos de jornais e revistas, textos publicitários, científicos, religiosos, literários, entrevistas, charges, tiras, etc., nos quais deverá reconhecer que, nos variados textos, há ideias essenciais e acessórias, há o explícito e o implícito e há também a intertextualidade, além de outros aspectos fundamentais que garantem as várias possibilidades de leitura de um texto.

A prova de Língua Portuguesa avaliará também os conhecimentos do candidato sobre a história da Literatura Brasileira, buscando perceber as relações que autores e obras, representativos de momentos literários específicos, travam com a Filosofia, a História e a cultura de determinada época.

Para melhor orientá-lo quanto aos conteúdos que poderão integrar a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, serão listados, a seguir, alguns dos tópicos que julgamos essenciais ao futuro aluno.

1. Estudo de Textos Literários:

- 1.1 As várias possibilidades de leitura de um texto - duplicidade de sentido e/ou polissemia;

- 1.2 Ideias explícitas e ideias implícitas;
- 1.3 Níveis de linguagem - modalidades da Língua Portuguesa e seus contextos de uso;
- 1.4 Funções da linguagem;
- 1.5 Coerência e coesão;
- 1.6 Modos de organização do texto - o parágrafo e seu desenvolvimento, ideias principais, ideias secundárias e temática.

- 1.7 Escolas literárias: da Literatura de Informação à Literatura Pós-Moderna;
- 1.8 Discurso direto, indireto e indireto livre;
- 1.9 Conotação e denotação;
- 1.10 Figuras de linguagem.
- 2. Estudo Gramatical:
 - 2.1 Morfossintaxe - emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Partindo-se do pressuposto de que uma segunda língua é indispensável a qualquer atividade profissional, especificamente à área tecnológica, a prova de Língua Estrangeira visa a avaliar o candidato no que se refere a suas habilidades de interpretar e compreender textos na língua em questão, isto é, avaliar sua capacidade de inferir, deduzir, estabelecer referências textuais e relacionar vocábulos, frases e orações com o texto e o contexto na língua estrangeira.

O propósito da prova é colocar o candidato frente a textos autênticos e pertinentes à realidade que o cerca. A ênfase da prova, mais do que no conhecimento teórico, volta-se para a competência de leitura do nosso futuro aluno em relação a língua estrangeira.

Língua Estrangeira - Inglês

- 1. Leitura: compreensão e interpretação;
- 2. Formação de palavras: afixos;
- 3. Formação de grupos nominais: modificadores e núcleos;
- 4. Partes da sentença;
- 5. Verbos: tempos e flexões;

- 6. Coesão: uso de conectivos;
- 7. Regência verbal e nominal.

Língua Estrangeira – Espanhol

- 1. Interpretação de texto;
- 2. Utilização das classes gramaticais abrangendo:
 - 2.1 Artigo (determinado e indeterminado) – contrações;
 - 2.2 Pronome (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, relativo, interrogativo);
 - 2.3 Substantivo;
 - 2.4 Adjetivo;
 - 2.5 Numeral;
 - 2.6 Advérbio;
 - 2.7 Preposição;
 - 2.8 Conjunção;
 - 2.9 Interjeição;
 - 2.10 Verbo (auxiliar, regular e irregular);
- 3. Acentuação Ortográfica;
- 4. Apócope de certos adjetivos e pronomes;
- 5. Uso adequado de vocabulário

MATEMÁTICA

- 1. Teoria de Conjuntos
 - 1.1 Definição, elementos e operações.
- 2. Conjuntos Numéricos
 - 2.1 Conjunto dos números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
- 3. Relações e Generalidades de Funções
 - 3.1 Definições e classificação das funções
 - 3.2 Conjunto domínio, contradomínio e imagem.
 - 3.3 Construção e análise de gráficos
- 4. Função Afim
 - 4.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações.
- 5. Função Quadrática
 - 5.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações.
- 6. Função Modular
 - 6.1 Definição, construção e análise do gráfico.
- 7. Função Exponencial
 - 7.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações.
- 8. Função Logarítmica
 - 8.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações
- 9. Progressão Aritmética e Geométrica
 - 9.1 Sequências e séries numéricas
 - 9.2 Termo geral, soma e convergência.
- 10. Matrizes
 - 10.1 Definição e classificação
 - 10.2 Operações
 - 10.3 Matriz inversa
- 11. Determinantes
 - 11.1 Definição e propriedades
- 12. Sistemas Lineares
 - 12.1 Definição e solução

- 12.2 Sistemas equivalentes e escalonamento
- 12.3 Discussão de um sistema
- 13. Análise Combinatória
 - 13.1 Princípio fundamental da contagem
 - 13.2 Arranjos
 - 13.3 Permutações
 - 13.4 Combinações
- 14. Binômio de Newton
- 15. Probabilidade
- 16. Noções de Matemática Financeira
 - 16.1 Porcentagem
 - 16.2 Juros simples
 - 16.3 Juros Compostos
- 17. Trigonometria
 - 17.1 Trigonometria no triângulo retângulo
 - 17.2 Funções circulares
 - 17.3 Relações entre funções
 - 17.4 Transformações
 - 17.5 Equações e inequações
 - 17.6 Resolução de triângulos
- 18. Geometria Métrica Espacial
 - 18.1 O prisma
 - 18.2 Pirâmide
 - 18.3 Cilindro
 - 18.4 Cone
 - 18.5 Esfera
 - 18.6 Troncos
- 19. Geometria Analítica
 - 19.1 O Ponto
 - 19.2 Distância entre dois pontos
 - 19.3 Ponto médio de um segmento
 - 19.4 A reta
 - 19.5 A equação reduzida da reta
 - 19.6 A equação geral da reta

- 19.7 Interseção de retas
- 19.8 Paralelismo
- 19.9 Perpendicularidade
- 19.10 Ângulos entre retas
- 19.11 Distância entre pontos e reta
- 19.12 A circunferência
- 19.13 A equação reduzida da circunferência
- 19.14 A equação geral da circunferência
- 19.15 Posições relativas entre ponto e circunferência
- 19.16 Posições relativas entre reta e circunferência
- 19.17 Tangência
- 20. Números Complexos

- 20.1 Operações com números complexos
- 20.2 Potências de i
- 20.3 Módulo de um número complexo
- 20.4 Argumento de um número complexo
- 20.5 Forma trigonométrica ou polar
- 20.6 Operações na forma trigonométrica
- 20.7 Potenciação em C
- 20.8 Radiciação em C
- 21. Polinômios e Equações Polinomiais
- 21.1 Raízes e o Teorema Fundamental da Álgebra
- 21.2 Adição, subtração e multiplicação de polinômios
- 21.3 Divisão de polinômios

FÍSICA

- 1. Cinemática escalar
- 2. Cinemática vetorial
- 3. Cinemática angular
- 4. Leis de Newton e suas aplicações
- 5. Trabalho e Energia
- 6. Impulso e quantidade de movimento
- 7. Choques mecânicos
- 8. Gravitação universal
- 9. Estática do ponto material e do corpo extenso
- 10. Hidrostática
- 11. Termometria e dilatação térmica
- 12. Calorimetria e mudança de fase
- 13. Termodinâmica

- 14. Princípios da óptica geométrica
- 15. Reflexão da luz – espelhos
- 16. Refração da luz – lentes
- 17. Movimento harmônico simples
- 18. Ondas
- 19. Acústica
- 20. Eletrostática
- 21. Eletrodinâmica
- 22. Eletromagnetismo
- 23. Noções de Física Moderna
- 24. Noções de Teoria da Relatividade Especial
- 25. Noções de Mecânica
- 26. Quântica

QUÍMICA

- 1. Substâncias químicas e misturas;
- 2. Estados físicos da matéria;
- 3. Estrutura da matéria;
- 4. Partículas fundamentais do átomo;
- 5. Nomenclatura, representação e classificação dos elementos químicos;
- 6. Configuração eletrônica e periodicidade;
- 7. Ligações químicas, interações intermoleculares e estrutura molecular;
- 8. Reações químicas;
- 9. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos;
- 10. Soluções;

- 11. Termoquímica;
- 12. Eletroquímica;
- 13. Cinética química;
- 14. Equilíbrio químico;
- 15. Radioatividade;
- 16. Estrutura e propriedades das substâncias orgânicas;
- 17. Funções orgânicas;
- 18. Reações orgânicas;
- 19. Isomeria;
- 20. Polímeros;
- 21. Petróleo;
- 22. Bioquímica

BIOLOGIA

ORGANIZAÇÃO DA VIDA

- 1. Introdução à Biologia;
- 2. Método Científico;
- 3. Níveis de Organização dos Seres Vivos;
- 4. Caracterização dos Seres vivos:
 - 4.1 Composição Química;
 - 4.2 Estrutura Celular;
 - 4.3 Metabolismo;
 - 4.4 Reprodução;
 - 4.5 Mutação, Evolução e Adaptação;
 - 4.6 Crescimento.
- 5. Classificação dos Seres vivos:
 - 5.1 Critérios para a classificação;
 - 5.2 Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.
- 6. Biologia Molecular:
 - 6.1 Água e Sais Minerais;
 - 6.2 Carboidratos;
 - 6.3 Lipídios;
 - 6.4 Proteínas;
 - 6.5 Enzimas;
 - 6.6 Vitaminas;

- 6.7 Ácidos Nucléicos.
- 7. Citologia:
 - 7.1 Membrana;
 - 7.2 Citoplasma;
 - 7.3 Núcleo.
- 8. Divisão Celular:
 - 8.1 Mitose;
 - 8.2 Meiose.
- 9. Metabolismo Celular:
 - 9.1 Síntese de Proteínas;
 - 9.2 Ação Enzimática;
 - 9.3 Metabolismo Energético;
 - 9.4 Fotossíntese.
- 10. Histologia Animal;
- 11. Embriologia Animal.
- DIVERSIDADE DA VIDA
- 12. Nomenclatura e Classificação dos Seres vivos:
 - 12.1 Principais Regras de Nomenclatura;
 - 12.2 Classificação dos Seres vivos.
- 13. Vírus:
 - 13.1 Estrutura e Reprodução.
- 14. Reino Monera:

- 14.1 Bactérias – Estrutura e Reprodução;
- 14.2 Cianofíceas – Estrutura e Reprodução.
- 15. Reino Protista:
 - 15.1 Algas Unicelulares e Pluricelulares;
 - 15.2 Protozoários.
- 16. Reino Fungi:
 - 16.1 Mixomicetos;
 - 16.2 Eumicetos.
- 17. Reino Plantae:
 - 17.1 Briófitas;
 - 17.2 Pteridófitas;
 - 17.3 Gimnospermas;
 - 17.4 Angiospermas.
- 18. Tecidos Vegetais:
 - 18.1 Meristemas;
 - 18.2 Parênquimas.
- 19. Organografia Vegetal:
 - 19.1 Raiz;
 - 19.2 Caule;
 - 19.3 Folhas;
 - 19.4 Flores;
 - 19.5 Frutos;
 - 19.6 Sementes.
- 20. Fisiologia Vegetal:
 - 20.1 Absorção, Transporte e Transpiração;
 - 20.2 Fotossíntese;
 - 20.3 Hormônios Vegetais;
 - 20.4 Movimentos Vegetais.
- 21. Reino Metazoa:
 - 21.1 Poríferos;
 - 21.2 Cnidários;
 - 21.3 Platelminhos;
 - 21.4 Nematelmintos;
 - 21.5 Moluscos;
 - 21.6 Anelídeos;
 - 21.7 Artrópodes;
 - 21.8 Equinodermos;
 - 21.9 Cordados.
- 22. As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada):
 - 22.1 Digestão;
 - 22.2 Respiração;
 - 22.3 Circulação;
 - 22.4 Excreção;
- 22.5 Sistemas Integradores: Endócrino e Nervoso;
- 22.6 Órgãos dos sentidos;
- 22.7 Sustentação e Locomoção;
- 22.8 Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético.
- INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS E CONTINUIDADE DA VIDA
- 23. Genética:
 - 23.1 Conceitos Básicos de Genética;
 - 23.2 A genética de Mendel;
 - 23.3 Alelos Múltiplos;
 - 23.4 Interação e Vinculação Gênica;
 - 23.5 Determinação do Sexo;
 - 23.6 Genética de Populações;
 - 23.7 Engenharia Genética.
- 24. Evolução:
 - 24.1 A Origem da Vida;
 - 24.2 O tempo Geológico;
 - 24.3 Fixismo e Evolucionismo;
 - 24.4 Lamarquismo e Darwinismo;
 - 24.5 Especiação;
 - 24.6 Mutacionismo;
 - 24.7 Evidências da Evolução;
 - 24.8 Teoria Sintética da Evolução;
 - 24.9 A Evolução Humana.
- 25. Ecologia:
 - 25.1 O Ecossistema;
 - 25.2 A Biosfera e os Biociclos;
 - 25.3 Populações e Comunidades;
 - 25.4 Relações entre os seres vivos;
 - 25.5 Adaptações;
 - 25.6 Sinergia Ambiental;
 - 25.7 Poluição.
- 26. Programas de Saúde:
 - 26.1 Indicadores de Saúde;
 - 26.2 O que é Saúde?;
 - 26.3 O que é doença?;
 - 26.4 Classificação das doenças;
 - 26.5 Endemias;
 - 26.6 Epidemias;
 - 26.7 Principais Helminthoses e Protozooses;
 - 26.8 Reprodução Humana;
 - 26.9 Métodos Contraceptivos;
 - 26.10 DSTs;
 - 26.11 Drogas.

GEOGRAFIA

- 1. Noções básicas do estudo de Geografia:
 - 1.1 Evolução da ciência geográfica;
 - 1.2 Categorias básicas da Geografia;
 - 1.3 A interação dos elementos da paisagem natural e a relação homem/meio;
 - 1.4 Elementos de Geografia e estudo de mapas.
- 2. A dinâmica do espaço no tempo:
 - 2.1 Dinamismo da organização espacial ao longo do tempo;
 - 2.2 O espaço mundial da sociedade industrializada: os sistemas socioeconômicos, desenvolvimento e subdesenvolvimento;
 - 2.3 A “nova ordem mundial”: globalização e fragmentação do espaço - os blocos econômicos, o Mercosul (estágios e perspectivas), a geopolítica da organização do espaço na atualidade.
- 3. O espaço da produção:
 - 3.1 A indústria: evolução e características da atividade industrial, elementos da produção industrializada, avanços tecnológicos e a produção industrializada, problemática ambiental e a produção industrial, a industrialização no Brasil e em Goiás;
- 3.2 A agricultura: produção e consumo na agricultura, tecnologia e produção agrícola, a problemática ambiental e a produção agrícola, a agricultura no Brasil, uso da terra e a estrutura fundiária no Brasil (a luta pela terra), a agricultura em Goiás, a divisão territorial e internacional do trabalho refletindo no comércio exterior.
- 4. A população:
 - 4.1 A estrutura da população mundial;
 - 4.2 A dinâmica da população mundial: a migração e o problema da xenofobia;
 - 4.3 O fenômeno da urbanização no mundo;
 - 4.4 Problemas socioambientais do espaço urbano;
 - 4.5 A população brasileira: dinâmica e conflitos;
 - 4.6 A urbanização no Brasil.

HISTÓRIA

1. O mundo antigo:
 - 1.1 A antiguidade Oriental;
 - 1.1.1 Influência da religião e do mito na vida política, social e cotidiana dos povos orientais;
 - 1.1.2 Disputas políticas, religiosas e territoriais no oriente; da antiguidade às heranças atuais.
 - 1.2 A antiguidade clássica:
 - 1.2.1 Grécia - origem e periodização histórica, formação das cidades-estado; Atenas e Esparta – Organização social e política;
 - 1.2.2 Roma - origem e períodos históricos, a República romana e as lutas sociais e políticas de plebeus e escravos; o Império, a fragmentação e a decadência do mundo romano.
2. A Idade Média:
 - 2.1 Os movimentos migratórios e invasões bárbaras: os reinos germânicos, a ruralização da sociedade e a fragmentação do poder político;
 - 2.2 O Feudalismo e as relações de dependência pessoal: o papel da Igreja, as cruzadas, o desenvolvimento comercial urbano;
 - 2.3 A crise do Feudalismo, a formação dos Estados Nacionais e a expansão comercial europeia.
3. A Era Moderna:
 - 3.1 Expansão marítimo-comercial e Mercantilismo;
 - 3.2 O Absolutismo;
 - 3.3 O Renascimento;
 - 3.4 Reforma e Contra-Reforma;
 - 3.5 América pré-colombiana: povoamento e caracterização das diferentes formas de organização social;
 - 3.6 A colonização europeia nas Américas: mercantilismo e pacto colonial;
 - 3.7 O sistema colonial português no Brasil: administração, economia e sociedade.
4. Consolidação e expansão do Capitalismo nos séculos XVIII e XIX:
 - 4.1 A Revolução Industrial;
 - 4.2 A organização do trabalho, da produção e a expansão dos mercados;
 - 4.3 O Iluminismo e o Liberalismo econômico do século XIX;
 - 4.4 A Revolução Francesa e seus desdobramentos sociais e políticos;
 - 4.5 A crise dos sistemas coloniais português e espanhol;
 - 4.6 Brasil: Primeiro e Segundo Reinados.
5. O século XX:
 - 5.1 O Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial;
 - 5.2 A Revolução Russa;
 - 5.3 A crise de 1929;
 - 5.4 A ascensão do nazi-fascismo e a Segunda Guerra Mundial;
 - 5.5 Bipolarização e Guerra Fria;
 - 5.6 A crise do socialismo e a desintegração do leste europeu;
 - 5.7 As inovações tecnológicas e a organização do trabalho (o Toyotismo);
 - 5.8 Os conflitos étnicos e políticos da atualidade;
 - 5.9 O Brasil na Primeira República: coronelismo, oligarquia e movimentos sociais;
 - 5.10 A Revolução de 1930 e o Estado Novo;
 - 5.11 O Populismo no Brasil;
 - 5.12 O Golpe Militar de 1964 e a ditadura militar no Brasil;
 - 5.13 A redemocratização política no Brasil.

ANEXO IV
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL (apresentar cópia acompanhada do original):

- a) Documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- b) Apresentar documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- d) Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), e no caso de separação extrajudicial, declaração sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- e) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso;
- f) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- g) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso.

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de **todos os membros do grupo familiar** (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), **conforme as categorias profissionais a seguir:**

- Quando Trabalhador Assalariado, com contrato regido pela CLT:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

- Quando exercer Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

- Quando Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos (03) meses.

- Quando Aposentados e Pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

- Quando receber rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

- Quando Servidor Público:

- Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Quando Desempregado ou do lar:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;
- Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- Última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição);
- Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA***Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012***I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome:					
Sexo:	Estado civil:		Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):	
Curso:	Inscrição:	R.G.:			
		C.P.F.:			
Endereço candidato (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Apto.:
Bairro:	Cidade:			U.F.:	CEP:
Fone:	E-mail:				

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Documentos
	Histórico Escolar do Ensino Médio
	Formulário de documentação para Trabalhadores Assalariados
	Formulário de documentação para Atividade Rural

	Formulário de documentação para Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário de documentação para Aposentados e Pensionistas
	Formulário de documentação de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
	Formulário de documentação para Servidores Públicos
	Formulário de documentação para Desempregado ou do lar

_____, ____ de _____ de 201__.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do candidato

 INSTITUTO FEDERAL GOIÁS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA <i>PER CAPITA</i>
NOME DO CANDIDATO:	
Data: ____ / ____ / ____ . Responsável pelo Recebimento: _____	

ANEXO V – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
TRABALHADOR ASSALARIADO

NOME DO CANDIDATO:

Nome do integrante do grupo familiar:

TRABALHADOR ASSALARIADO:

- () Contracheques dos últimos 3 (três) meses;
() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
() Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada **ou** carnê do INSS com recolhimento em dia, *no caso de empregada doméstica*;
() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
() Extratos bancários dos últimos três meses.

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁSMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
FORMULÁRIO TRABALHADOR ASSALARIADO

NOME DO CANDIDATO:

Nome do integrante do grupo familiar:

Data: ____ / ____ / ____ . Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO V – B**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ATIVIDADE RURAL****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****ATIVIDADE RURAL:**

- () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- () Notas fiscais de vendas.

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
FORMULÁRIO ATIVIDADE RURAL****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****Data:** ____ / ____ / ____ . **Responsável pelo Recebimento:** _____

ANEXO V – C**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quanto houver;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () Extratos bancários dos últimos (03) meses.

**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
FORMULÁRIO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****Data:** ____ / ____ / ____ . **Responsável pelo Recebimento:** _____

ANEXO V – D**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- () Extrato do recebimento do benefício referente aos últimos 3 (três) meses;
() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
() Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
FORMULÁRIO APOSENTADOS E PENSIONISTAS****NOME DO CANDIDATO:****Nome do integrante do grupo familiar:****Data:** ____ / ____ / ____ . **Responsável pelo Recebimento:** _____

ANEXO V – E

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

NOME DO CANDIDATO:

Nome do integrante do grupo familiar:

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- () Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- () Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

NOME DO CANDIDATO:

Nome do integrante do grupo familiar:

Data: ____ / ____ / ____ . **Responsável pelo Recebimento:** _____

ANEXO V – F
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:
Nome do integrante do grupo familiar:
SERVIDORES PÚBLICOS: () Contracheques dos últimos 3 (três) meses; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

 INSTITUTO FEDERAL GOIÁS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO SERVIDORES PÚBLICOS
NOME DO CANDIDATO:	
Nome do integrante do grupo familiar:	
Data: ____/____/____. Responsável pelo Recebimento: _____	

ANEXO V – G

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DESEMPREGADO OU DO LAR

NOME DO CANDIDATO:
Nome do integrante do grupo familiar:
DESEMPREGADO OU DO LAR: () Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório; () Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego; () Última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar a Declaração de nada consta disponível no <i>sítio</i> da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição).

 INSTITUTO FEDERAL GOIÁS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO DESEMPREGADO OU DO LAR
NOME DO CANDIDATO:	
Nome do integrante do grupo familiar:	
Data: ____ / ____ / ____ . Responsável pelo Recebimento: _____	

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
(Especializado ou Específico)

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - CENTRO DE SELEÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ N° do RG.: _____

CPF nº: _____ Inscrição nº: _____

Inscrito no curso: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

O candidato deverá PROTOCOLAR, pessoalmente ou por terceiro com procuração, o original deste requerimento, devidamente preenchido, no local e horário estabelecido por este Edital. Todos os dados solicitados no requerimento deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar prejuízos ao candidato.

ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:

I - Atendimento ESPECIALIZADO:

☐ Autismo	☐ Deficiência física	☐ Dislexia
☐ Baixa visão	☐ Deficiência intelectual (mental)	☐ Surdez
☐ Cegueira	☐ Déficit de atenção	☐ Surdocegueira
☐ Deficiência auditiva	☐ Discalculia	
☐ Outros. Especifique: _____		

II - Atendimento ESPECÍFICO:

☐ Gestante	☐ Lactante
☐ Outros. Especifique: _____	

III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:

- () Auxílio para leitura
() Auxílio para transcrição
() Prova ampliada
() Sala de fácil acesso
() Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
() Local para amamentar durante a realização da prova (a candidata deverá levar um acompanhante para ficar com a criança durante a realização da prova).
() Móvelia especial – especificar móvelia: _____
() Outros. Especifique: _____

IV - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

--

VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VI - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações deste questionário em nada influenciarão sua avaliação como candidato.

01 - Qual o seu estado civil?

- A. Solteiro.
- B. Casado.
- C. Desquitado / Separado.
- D. Divorciado.
- E. Viúvo.

02 - Qual a sua religião?

- A. Católica.
- B. Espírita.
- C. Evangélica.
- D. Outras.
- E. Nenhuma.

03- Em que região você nasceu?

- A. Sul - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- B. Sudeste - Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.
- C. Centro-Oeste - Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
- D. Norte - Amapá, Amazonas, Para, Rondônia, Roraima.
- E. Nordeste - Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

04 - Qual a sua escolaridade?

- A. Ensino Fundamental - (antigo 1o Grau).
- B. Ensino Médio - incompleto (antigo 2º Grau).
- C. Ensino Médio - completo (antigo 2º Grau).
- D. Ensino Superior - incompleto (antigo 3º Grau).
- E. Ensino Superior - completo (antigo 3º Grau).

05 - Em que tipo de escola você estudou?

- A. Só em escola pública.
- B. Só em escola particular.
- C. Maior parte dos anos em escola particular.
- D. Maior parte dos anos em escola pública.
- E. Escola conveniada.

06 - Qual o turno que fez o seu curso?

- A. Todo diurno.
- B. Todo noturno.
- C. Maior parte diurno.
- D. Maior parte noturno.

07 - Você frequentou cursinho preparatório para o IFG?

- A. Não.
- B. Sim, menos de um semestre.
- C. Sim, um semestre.
- D. Sim, por um ano.
- E. Sim, mais de um ano.

08 - Quantas vezes você prestou o exame de seleção no IFG?

- A. Nenhuma.
- B. Uma vez.
- C. Duas vezes.
- D. Três vezes.
- E. Mais de três vezes.

09 - Você já iniciou curso superior?

- A. Não.
- B. Sim, mas abandonei.
- C. Sim, estou cursando.
- D. Sim, mas já conclui.

10 - Você exerce atividade remunerada?

- A. Não.
- B. Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C. Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais).
- D. Sim, trabalho eventual.

11 - Qual a sua ocupação?

- A. Estudante.
- B. Contratado com carteira de trabalho assinada.
- C. Servidor público.
- D. Trabalhador autônomo.
- E. Aposentado.

12 - O candidato pretende trabalhar enquanto faz o curso?

- A. Não.
- B. Sim, mas apenas em estágios.
- C. Sim, mas apenas nos últimos anos.
- D. Sim, desde o 1º ano em tempo parcial.
- E. Sim, desde o 1º ano em tempo integral.

13 - Qual a sua renda mensal?

- A. Menos de 1 salário mínimo.
- B. De 1 a 3 salários mínimos.
- C. Mais de 3 a 6 salários mínimos.
- D. Mais de 6 a 10 salários mínimos.
- E. Mais de 10 salários mínimos.

14 - Qual a sua participação na vida econômica da família?

- A. Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- B. Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- C. Trabalha, e é responsável pelo seu próprio sustento, não recebendo ajuda financeira.
- D. Trabalha, e é responsável pelo próprio sustento, e contribui parcialmente para o sustento de outras pessoas.
- E. Trabalha, e é o principal responsável pelo sustento da família.

15 - Quantas pessoas compõem sua família?

- A. De 1 a 2 pessoas.
- B. De 3 a 4 pessoas.
- C. De 5 a 6 pessoas.
- D. De 6 a 10 pessoas.
- E. Mais de 10 pessoas.

16 - Qual a renda mensal de sua família (todos que residem na sua casa)?

- A. Menos de 1 salário mínimo.
- B. De 1 a 3 salários mínimos.
- C. Mais de 3 a 6 salários mínimos.
- D. Mais de 6 a 10 salários mínimos.
- E. Mais de 10 salários mínimos.

17 - Qual o motivo que o levou a escolher um curso no IFG?

- A. Qualificação profissional.
- B. Exigência do serviço.
- C. Melhoria salarial.
- D. Preparação para o vestibular.
- E. Ser escola pública.

18 - Qual o seu ramo de atividade?

- A. Saúde.
- B. Educação.
- C. Indústria.
- D. Comércio.
- E. Outros.

19 - Qual o tipo de sua moradia?

- A. Própria.
- B. Cedida.
- C. Financiada.
- D. Alugada.
- E. Outras.

20 - Qual o tipo de atividade da qual você mais participa?

- A. Religiosa.
- B. Artística e cultural (cinema, festa, show).
- C. Político partidária.
- D. Esportiva.
- E. Nenhuma.

21 - Qual o meio de comunicação que você mais utiliza para se manter informado?

- A. Jornal escrito/revista.
- B. Televisão.
- C. Rádio.
- D. Internet.
- E. Outros.

22 - Qual o meio de transporte utilizado para ir à escola?

- A. Ônibus urbano.
- B. Ônibus interurbano.
- C. Bicicleta / à pé.
- D. Carro próprio.
- E. Moto própria.

23 - Como você tomou conhecimento do Processo Seletivo do IFG?

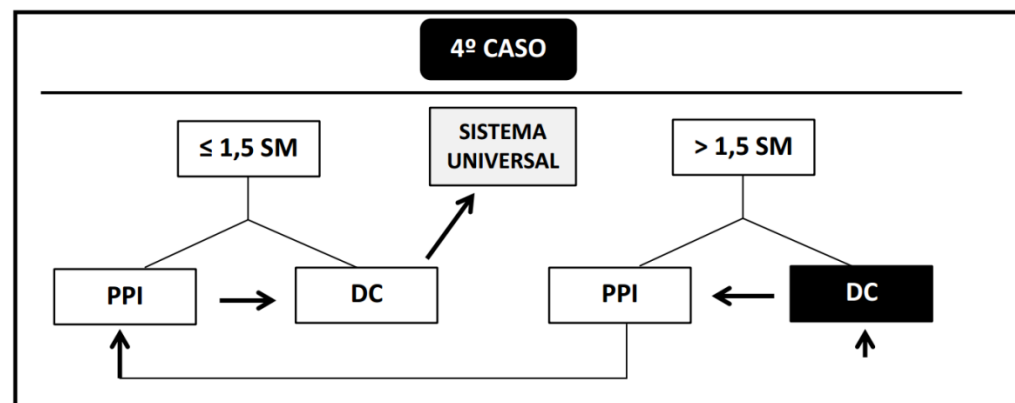
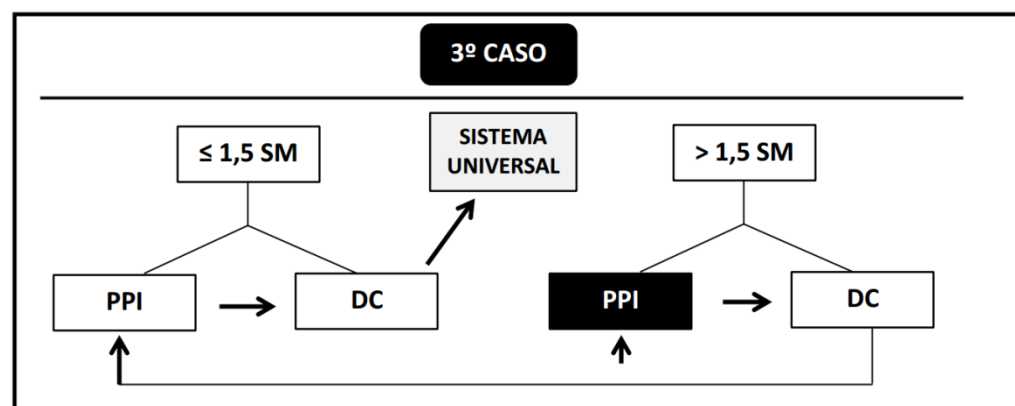
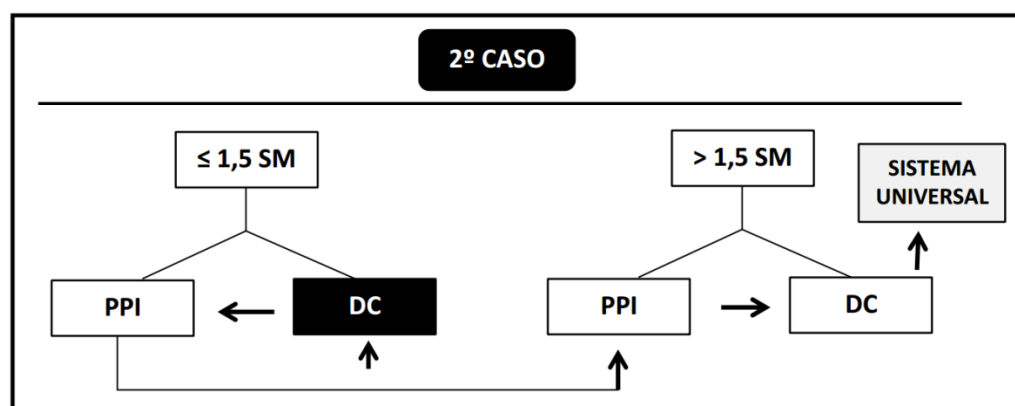
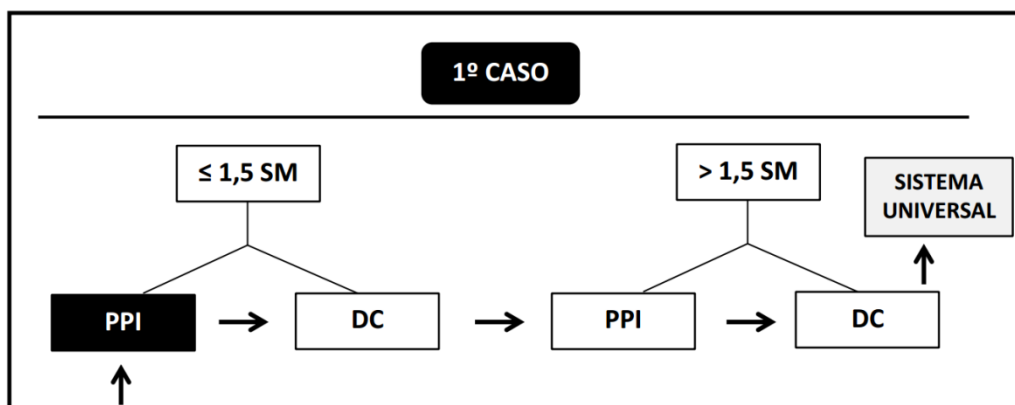
- A. Jornais / Internet.
- B. Material gráfico (cartazes/panfletos).
- C. Televisão / Rádio.
- D. Escolas de Ensino Médio / Cursinho.
- E. Amigos, vizinhos ou parentes.

24 – Qual a sua raça/etnia?

- A. Branca.
- B. Preta.
- C. Parda.
- D. Amarela.
- E. Indígena.

ANEXO VIII

FLUXOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS



LEGENDA:

SM: Salário Mínimo; **PPI:** Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; **DC:** Demais Candidatos.

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO
(CURSO, DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E/OU MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA).

Nome do Candidato: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Nº do RG.: _____
CPF nº: _____	Inscrição nº: _____
Inscrito no curso: _____	
Câmpus (cidade): _____	Disciplina de Língua Estrangeira: _____
Modalidade de Concorrência: _____	
Telefone: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____	

SOLICITO AO CENTRO DE SELEÇÃO DO IFG QUE SEJA REALIZADA A TROCA:

()	DA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA QUE ESTOU INSCRITO(A), PARA: () Inglês () Espanhol
()	DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA QUE ESTOU INSCRITO(A), PARA A MODALIDADE:
	() Sistema Universal.
	() Rede pública, pretos, pardos ou indígenas, com renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> .
	() Rede pública, demais candidatos, com renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> .
	() Rede pública, pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> .
	() Rede pública, demais candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> .

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Abrir processo no Setor de Protocolo do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, encaminhando este documento ao Centro de Seleção - Reitoria.

**MODELO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
VESTIBULAR LICENCIATURA EM MÚSICA 2015/1**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____.

DISCIPLINA: _____.

ARGUMENTOS:

This image shows a full page of blank white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings present.

ÁREA PARA CÁLCULO OU DESENHO:

CONTÉM MATERIAL EM ANEXO?

☐ SIM

☐ NÃO



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
GOIÁS

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretor Executivo

Paulo Henrique de Souza

Pró-Reitor de Ensino

Adelino Cândido Pimenta

Gerente do Centro de Seleção

Carla Rosana Azambuja Herrmann

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretor: Alexandre da Silva Duarte

Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO

<http://www.goiania.ifg.edu.br>